

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/15 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1462/2015 - 201500031000051.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Huyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.408.522/0001-92, com endereço na Av. Caraíbas, Qd. 54, Lt. 17, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada por **Jefferson Vitor Cardoso**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 4890344 DGPC/ GO e do CPF/MF nº 012.814.301-02, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 54/2015 a retificação da redação da Cláusula Primeira, Item 1.1 (quadro), tendo em vista que no Lote 17 (Kit Estrutura Metálica – Telhado), constou como unidade de medida METRO, quando o correto é METRO QUADRADO, conforme esclarecido no Despacho n.º 009/2016, fls. 1.213/1.214, e em conformidade com o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 008/2015, anexo II, fls. 282 a 292 e Planilhas de fls. 31 a 34 da Gerência de Obras.

O Lote 17 item 1.1 da Cláusula Primeira, passa a vigorar com a seguinte redação:

LOTE 17 - KIT ESTRUTURA METÁLICA - TELHADO (DISPÔNIA GERAL)						
ESTRUTURA METÁLICA P/CASA POPULAR 44,76M2 ÁREA CONSTRUÍDA (BEIRAL DE 50CM - 61,92 M2 ÁREA TELHADO)- LONGARINAS E RIPAMENTO EM PERFIS U ENRIQUECIDO 100X40X17MM CHAPA 13 (2,25MM) E PERFIS U SIMPLES 35X20MM CHAPA 14 (3,00MM)- ACABAMENTO EM PERFIL - CONFORME PROJETO	M²	3.840	PERFINASA	39,06	149.990,40	O fornecedor ficará responsável pelo fornecimento do material da estrutura metálica, sua instalação, bem como os materiais necessários para a preparação e instalação da estrutura como: thinner, zarcão, primer, disco de policorte, eletrodo, etc. Caberá a empresa vencedora o fornecimento de anotação de responsabilidade técnica - ART da elaboração do projeto e de execução da estrutura metálica.
SUB-TOTAL LOTE 17 - KIT ESTRUTURA METÁLICA - TELHADO					149.990,40	
ENTREGA - POSTO O BRA, com NOTA FISCAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 054/15, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 03 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico

HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro

JEFFERSON VITOR CARDOSO

RCL Comércio de Materiais de Construção e Serviços Eireli - Me
Contratada

Testemunhas:

1.

CPE: 307.122.621-73

2.

CPE: 010.870.921-32

Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.599
ASJUR - AGEHAB

SECIMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RUA DA PÁTRIA, 100 - JARDIM REFORMA
DAS PRAIEIRAS - GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.070-060

GOVERNO DE

GOIÁS